



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 31/2018
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA ROBERGES LIMA CAVALCANTE-
ME., NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.012395/2018-54

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ROBERGES LIMA CAVALCANTE-ME.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.695571/0001-41, sediada à Rua João Amaro Ferreira, nº 325, A, Cohab Massangano, Petrolina-PE, CEP: 56.310-130, neste ato representada pelo senhor **ROBERGES LIMA CAVALCANTE**, CPF: 053.331.594-83, em vista o que consta no Processo nº 23111.065692/2018-30, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 31/2018**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 14/11/2022 e término em 14/11/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279

UGR: 1540147

FONTE DE RECURSO: 8100

PTRES: 170305/170307

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), Novembro de 2022.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

ROBERGES LIMA CAVALCANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: